

22 / 10 / 2018




Aníste Klein
Secretaria de Gabinete
Port. nº 0036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Lei nº 699/2018

Em, 22 de outubro de 2018.

Autoriza o Prefeito Municipal de Goianésia do Pará,
a expedir Títulos Definitivos e dá outras
providências.

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará – PA, com fulcro na Lei Orgânica faz saber à sociedade que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

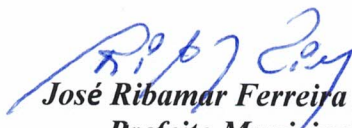
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das Leis Municipais nº 087/2000 e 642/2017, mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir discriminada.

§ 1º - Processo nº 075/2018: ANTONIO ISMAEL DE ALMEIDA GREGORIO
- Rua São Luis, nº 12, Bairro Alto Bonito - Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Art. 2º - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 22 de outubro de 2018.


José Ribamar Ferreira Lima
Prefeito Municipal